

EDITAL N° 11/2025 – PROGRAD**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE INDÍGENAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA OS 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS DE 2025****2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a 2ª CONVOCAÇÃO para matrícula Institucional, referente ao Processo Seletivo Específico para ingresso de indígenas nos cursos de Graduação da Ufac para os 1ª e 2º semestres letivos, objeto do Edital nº11/2025 – PROGRAD, nos seguintes termos:

- Os (as) candidatos (as) convocados (as) constam no Anexo I desta publicação, deverão efetuar a matrícula institucional em duas etapas.
- No **dia 26 de junho de 2025** das **0h às 23:59h** (1º fase) exclusivamente, no endereço eletrônico da Ufac: http://sistemas.ufac.br/vestibular_indigena.
- A primeira etapa da matrícula institucional consistirá, na submissão, de forma virtual, dos documentos exigidos no item 11 e no preenchimento de todos os dados requisitados no formulário de matrícula, incluindo o formulário socioeconômico, em sistema eletrônico da UFAC: http://sistemas.ufac.br/vestibular_indigena.
- A segunda etapa da matrícula institucional, consistirá na validação dos documentos submetidos pelo (a) candidato (a) na primeira etapa da matrícula, e ocorrerá de forma presencial, nos seguintes locais, datas e horários:

Local	Data	Horário
Coordenação Indígena, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Marechal Thaumaturgo, Rua 5 de novembro, S/N – Centro.	27/06/2025	08 às 12 horas
Secretaria Acadêmica Unificada, Campus Floresta Cruzeiro do Sul, Rua Estrada da Canela Fina, km 12, Gleba Formoso – São Francisco.	27/06/2025	08 às 12 horas

5. A validação documental prevista no item 4 poderá ser realizada pelo candidato, ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração, particular ou pública, constando expressamente a autorização para representação do candidato junto à Ufac.
6. A validação mencionada no item 4 consiste na apresentação de toda a documentação original submetida pelo (a) candidato (a) na primeira etapa e, constatando-se, de forma presencial, que os documentos submetidos pelo (a) candidato (a) na primeira etapa conferem com os documentos originais apresentados nesta segunda etapa, o (a) candidato (a) terá a validação documental aprovada.
- 7. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação original necessária, conforme item 4 e item 11, terá a validação documental reprovada, o que implicará automaticamente, no indeferimento da matrícula do (a) candidato (a).**
8. A aprovação da validação, mencionada no item 4 não garante, por si só, o deferimento da matrícula, devendo o (a) candidato (a) atentar-se às publicações relacionadas aos Resultados da Matrícula Institucional, tanto preliminar quanto final, conforme Cronograma de Ações.
9. Caso o(a) candidato(a) seja acadêmico(a) de algum curso de graduação em outra IFES ou for identificado (a) como acadêmico(a) da UFAC, bem como estiver participando de programas federais de acesso ao nível superior como Programa Universidade para Todos - ProUni, Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - Fies etc., será automaticamente cadastrado (a) no sistema que deverá efetuar opção pela vaga, conforme orientações que constarão no Termo de Ciência emitido junto com o Comprovante de Realização da 1ª etapa da matrícula institucional.
10. Na primeira etapa da matrícula institucional, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão submeter virtualmente, de forma legível, em fundo branco, frente e verso dos seguintes documentos, a saber:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, ambos devidamente carimbados pelo Órgão de Supervisão Estadual.
 - b) Documento de identificação oficial com foto;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - d) Comprovante de residência atual (expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias úteis)
 - f) Termo de Autodeclaração (Anexo II) do Edital de Abertura);
 - g) Para fins de validação do Termo de autodeclaração deverá apresentar no ato da matrícula presencial:
I - declaração original da respectiva comunidade ou de associação indígena assinada por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou da associação indígena em que se ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena (Anexo II deste edital); e/ou

II - Histórico Escolar que certifique que o candidato estudou em escola indígena; e/ou

III - memorial de, no máximo, duas laudas, devidamente assinado pelo candidato, no qual se explicitam os vínculos de seu pertencimento a um povo indígena - local de nascimento, vínculos familiares pertinentes, escolas nas quais estudou, pertencimento cultural e/ou linguístico etc.

11. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) ainda não possuir o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, devidamente carimbado pelo Órgão de Supervisão Estadual, este deverá submeter virtualmente, a sua cópia do Histórico Escolar Completo do Ensino Médio sem o carimbo, acompanhado da cópia do Protocolo de Abertura do processo de registro no Órgão de Supervisão Estadual, e do Termo de Compromisso (Anexo III do Edital de Abertura), sendo-lhe concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega do documento devidamente carimbado pelo Órgão de Supervisão Estadual.

12. A não apresentação dos referidos documentos, em qualquer fase da matrícula institucional, resultará na perda do direito à vaga na UFAC.

13. Caberá à COAM a verificação dos documentos e dos requisitos para a matrícula institucional;

14. Caso não sejam comprovados os requisitos exigidos, a COAM poderá reconhecer a inelegibilidade do(a) candidato(a).

15. O(A) candidato(a) considerado(a) inelegível será desclassificado(a) do certame.

16. Da decisão que indeferir a matrícula institucional ou reconhecer a inelegibilidade do(a) candidato(a), caberá recurso administrativo.

17. Os recursos deverão ser interpostos pelo sistema de recursos da UFAC, cujo link de acesso será divulgado por ocasião do Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas.

18. No recurso será admitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

19. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação.

20. Poderão ser interpostos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, referente a pedidos de matrícula fora do prazo, endereçados ao NURCA, para julgamento, fundamentados no Art. 279, do Regimento Geral da UFAC, desde que comprovado caso “Fortuito” ou de “Força Maior” como justificativa por não se ter realizado a matrícula institucional no prazo especificado.

21. Para a comprovação prevista no item 20, deverá ser anexado no Processo documento(s) que comprove(m) a situação alegada na justificativa, tais como: atestados, declarações, ou qualquer outro documento em que se possa confirmar a veracidade da situação alegada pelo(a) candidato(a), juntamente com todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do(a) candidato(a) para a matrícula.

22. A UFAC se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou

informações prestadas pelos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo.

23. O Resultado Preliminar da matrícula institucional será publicado **no dia 01 de julho de 2025**, no por meio do link: <https://www3.ufac.br/prograd/2025/edital-prograd-no-11-2025-processo-seletivo-especifico-para-ingresso-de-indigenas-nos-cursos-de-graduacao-da-ufac-para-os-1deg-e-2deg-semestres-letivos-de-2025>
24. Do resultado preliminar caberá recurso ao NURCA, no dia **02 de julho de 2025**, cujo link de acesso será divulgado por ocasião do Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas.
25. O resultado final será publicado no dia **04 de julho de 2025**.
26. **É obrigatória, após a matrícula institucional, a realização da matrícula curricular pelo(a) candidato(a), sob pena de, em não fazendo, perder automaticamente o direito à vaga no curso, nos termos do Art. 274, do Regimento Geral da UFAC.**
27. A matrícula curricular deverá ser solicitada, de forma presencial, na Coordenação do Curso, a qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a), **no período de 07 a 08 de julho de 2025 para candidatos (as) aprovados (as) para as vagas ofertadas do 1º semestre letivo 2025.**
28. O semestre letivo para os (as) candidatos (a) aprovados (a) para o 1ª semestre letivo 2025 teve início no dia 09 de junho de 2025, assim os **candidatos (as) aprovados (as) devem iniar o curso imediatamente após a realização da matrícula curricular.**
29. Não serão aceitos ou considerados válidos quaisquer outros pedidos de matrícula curricular efetuados por telefone, e-mail ou outros meios.
30. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar, por meio do sítio eletrônico na Ufac, no endereço: <https://www3.ufac.br/prograd/2025/edital-prograd-no-11-2025-processo-seletivo-especifico-para-ingresso-de-indigenas-nos-cursos-de-graduacao-da-ufac-para-os-1deg-e-2deg-semestres-letivos-de-2025>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo específico, tais como comunicados, adendos editais complementares publicados pela Ufac.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2025.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 11/2025 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE INDÍGENAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFAC PARA OS 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS DE 2025**

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

ANEXO I

CAMPUS FLORESTA EM CRUZEIRO DO SUL

Enfermagem (Bacharelado) CZS - Bacharelado (Integral)

NOME	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA REDAÇÃO	NOTA FINAL	Classificação
Ionária Costa da Silva	XXX.163.672-XX	39	23	62	2ª

Letras-Espanhol (Licenciatura) - Licenciatura (Vespertino)

NOME	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA REDAÇÃO	NOTA FINAL	Classificação
Maria Daiane Rosas Macedo	XXX.039.962-XX	37	21	58	2ª

Letras-Inglês (Licenciatura) - Licenciatura (Vespertino)

NOME	CPF	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA REDAÇÃO	NOTA FINAL	Classificação
Juliana Costa dos Santos Puyanawa	XXX.524.222-XX	39	18	57	2ª

EDITAL Nº 11/2025 – PROGRAD

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo abaixo assinadas, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do EDITAL 11/2025 – PROGRAD, junto à Universidade Federal do Acre que o candidato (a) _____ RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____ candidato(a) ao ingresso na UFAC pelo Processo Seletivo Específico para Ingresso de indígenas nos Cursos de Graduação da Ufac para o 1ª e 2ª semestre letivo nos Curso de Graduação da Ufac, mantém vínculo de participação na Comunidade/Associação _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade/**Associação**.

DECLARAMOS, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Curso de _____ da Universidade Federal do Acre, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e data

Liderança Indígena 1:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura _____

Liderança Indígena 2:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura _____